

Revista da  
**Propriedade  
Industrial**

Nº 2478  
03 de Julho de 2018

**Comunicados**  
Seção I



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Presidente

**Michel Temer**

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**

Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

**Marcos Jorge de Lima**

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Luiz Otávio Pimentel

---

**De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.**

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Industry, Foreign Trade and Services, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Industrie, du Commerce Extérieur et des Services, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Industria, Comercio Exterior y Servicios, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

**Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Industrie, Handel und Dienstleistungen, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.**

---



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL  
SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO

## COMUNICADO

### Processos de Restituição de Retribuição Indeferidos

Segue abaixo a relação de processos de restituição de retribuição indeferidos. Segundo a Resolução INPI nº 148/2015, art. 19 § único, a partir desta publicação o requerente tem 30 dias corridos para interpor recurso contra o indeferimento, sob pena de arquivamento definitivo do pedido. Referência: Resolução INPI nº 148/2015 para os processos protocolados de 12 de agosto de 2015 até 25 de dezembro de 2017; Resolução INPI nº 204/2017 a partir de 26 de dezembro de 2017; e Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009 e Decreto 20.910/1932, nos demais casos.

Eventuais recursos devem ser enviados para [searc@inpi.gov.br](mailto:searc@inpi.gov.br) com o assunto "Recurso Contra Indeferimento". Possíveis dúvidas podem ser enviadas para o mesmo endereço eletrônico com o assunto "Dúvidas Quanto ao Indeferimento".

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.000427/2018	29409171711822414	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000655/2018	221402924911	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000656/2018	221501942624	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000657/2018	221501942675	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000658/2018	221501942705	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000534/2018	29409171711330520	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001421/2018	29409171801304625	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001422/2018	29409171802455007	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001338/2018	29409171800331190	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000005/2018	3158921708005770	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000069/2018	29409171710419209	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000470/2018	29409201711871720	Exigência não foi cumprida satisfatoriamente. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.

52402.000494/2018	29409161800616944	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000746/2018	29409171709446354	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000619/2018	29409171800677045	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000565/2018	29409161709427603	Duplicidade alegada foi atestada, porém comprovantes de pagamento apresentados não correspondem à guia solicitada. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000911/2018	29409161801478316	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000834/2018	29409171800876439	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000833/2018	29409161801078377	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000786/2018	29409171710693076	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000650/2017	29409171710860843	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000661/2017	29409161709935480	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000756/2018	231701856745	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. o § 2º, do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002956/2018	29409171801668457	Guia pedida na restituição foi objeto do processo 52402.001699/2018.
52402.002971/2018	481804972801	Foi solicitada restituição para guia isenta. Negado por carecer de objeto.
52402.003036/2018	29409161803858140	Guia pedida na restituição foi objeto do processo 52402.003008/2018.
52402.003226/2018	29409231711482726	Guia pedida na restituição foi objeto do processo 52402.000644/2018.
52402.003477/2018	29409171805715395	Guia pedida na restituição foi objeto do processo 52402.003475/2018.
52402.003580/2018	481804654818	Foi solicitada restituição para guia isenta. Negado por carecer de objeto.
52402.003598/2018	481805984579	Foi solicitada restituição para guia isenta. Negado por carecer de objeto.
52402.003612/2018	431709432025	Foi solicitada restituição para guia isenta. Negado por carecer de objeto.
52402.003715/2018	29409161801442532	Guia pedida na restituição foi objeto do processo 52402.003689/2018.
52402.003875/2018	221609198853	Guia pedida na restituição foi objeto do processo 52402.000521/2018.

Fernando Cavalcante Pinheiro  
Chefe do Serviço de Arrecadação



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## **COMUNICADO**

Comunicamos que o EDIR/GOIÁS não funcionará no período de 02 a 20 de julho de 2018, em virtude da ocorrência de férias da servidora daquela Unidade.

Caso haja interesse, com o propósito de resguardar a prioridade do depósito, assim como o cumprimento dos prazos legais, recomendamos que toda a documentação, a GRU original devidamente paga e o respectivo recibo de pagamento sejam encaminhados, via postal e preferencialmente com AR (aviso de recebimento), para o seguinte endereço:

SEPEX – Rua Mayrink Veiga, nº 09, 22º andar,  
Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20090-910

A via do documento protocolada poderá ser devolvida mediante solicitação, de próprio punho, em folha de

papel A4, encaminhada junto com a documentação a ser protocolada. É necessário que o usuário informe o endereço completo para que o INPI, excepcionalmente, possa devolver a via protocolada, pelo correio.

Quando se tratar de pedido inicial de registro ou pedido de patente, o usuário receberá uma mensagem no *e-mail* que estiver cadastrado no INPI, informando o número do processo, o qual será necessário para o seu acompanhamento pela RPI, disponibilizada toda terça-feira no portal do INPI.

É importante destacar que os pedidos de Patente ou Registros de Marcas, Desenho Industrial, Programa de Computador e Contratos de Transferência de Tecnologia podem ser feitos por meio eletrônico diretamente no portal do Instituto.

Presidência, 28 de junho de 2018



**Mauro Sodré Maia**  
**Diretor Executivo**



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
*PRESIDÊNCIA*

## COMUNICADO

Comunicamos aos Senhores Usuários que os serviços eletrônicos do INPI, ficaram instáveis no dia 22 do corrente.

Desta forma, os prazos vencidos na referida data, voltaram a fluir no dia 25 de junho de 2018.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2018

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Mauro Sodré Maia', is written over the printed name.

**Mauro Sodré Maia**  
Diretor Executivo



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
PRESIDÊNCIA

## COMUNICADO

Comunicamos aos Senhores Usuários que o serviço de Peticionamento Eletrônico, e-Contratos, esteve indisponível nos dias 25 e 26 do corrente.

Desta forma, os prazos vencidos no período em questão, ficam prorrogados, automaticamente, para o dia 27 de junho de 2018, apenas para o Peticionamento Eletrônico e-Contratos.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2018

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'M' followed by several loops and a long horizontal stroke.

**Mauro Sodré Maia**  
Diretor Executivo

# COMUNICADO

*“Em mais uma ação de melhoria de processos e procedimentos, o INPI está disponibilizando na aba Revistas de Propriedade Industrial (RPI) mais de 1000 RPIs, desde a de número 1.*

*Assim, o Instituto aumenta o volume de informação diretamente relacionada à Informação Tecnológica e facilita ainda mais a interação com os usuários do sistema.*

*A importância deste trabalho também se destaca pelo valor histórico do acervo. Pode-se constatar, por exemplo, no primeiro exemplar de 1971, o cenário econômico da época, a importância da política de transferência de "know-how", e os motivos para o não patenteamento das substâncias químicas, farmacêuticas e de núcleo atômico.”*

**DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR  
E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS**

# COMUNICADO

A DIRPA dará continuidade ao projeto piloto de pré-exame de pedidos de patente depositados até o ano de 2016 inclusive, visando dar maior celeridade à análise substantiva dos mesmos. Neste parecer de exigência pré-exame serão informadas as anterioridades citadas no exame do pedido correspondente em outros escritórios a serem consideradas ao longo do exame técnico. O requerente terá 60 dias para atender a exigência, adequando seu pedido aos documentos de anterioridade citados e às normas vigentes, conforme Art. 34, inciso II.

Observamos que está mantido na Tabela de Códigos de Despachos da RPI – Seção de Patentes o seguinte código:

## **6.20 Exigência Pré-Exame – Art. 34 da LPI**

Exigência para que sejam apresentados argumentos quanto às objeções, busca de anterioridade e resultados de exame para concessão de pedido correspondente em outros países. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento do pedido.

O relatório executivo do projeto piloto pode ser encontrado [aqui](#).

**DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR  
E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS**



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
PRESIDÊNCIA

## COMUNICADO

Considerando que não haverá funcionamento da Universidade Federal de Goiás, onde está localizada a EDIR-GO-N, comunicamos que o expediente naquela Unidade do INPI ficará suspenso no dia 27 de junho de 2018.

Em razão disso, informamos que os prazos legais vencidos na referida data prorrogam-se automaticamente para o dia 28 de junho de 2018.

Os prazos a que se refere o presente Comunicado aplicam-se somente para o Estado de Goiás.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2018

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Mauro Sodré Maia', is positioned above the printed name.

**Mauro Sodré Maia**  
Diretor Executivo



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
PRESIDÊNCIA

## **COMUNICADO**

Considerando o fechamento do Edifício Atalaia, onde está localizada a SEDIR-PR, em razão do reparo no sistema hidráulico do prédio, face à ocorrência de vazamento de água, comunicamos que o expediente naquela Unidade do INPI ficará suspenso a partir das 13h, do dia 27 do corrente.

Em razão disso, informamos que os prazos legais vencidos na referida data prorrogam-se, automaticamente, para o dia 28 de junho de 2018.

Os prazos a que se refere o presente Comunicado aplicam-se somente para o Estado do Paraná.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2018.

Assinatura manuscrita em azul de Mauro Sodré Maia.

**Mauro Sodré Maia**  
Diretor Executivo



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
PRESIDÊNCIA

## **COMUNICADO**

Considerando que a Universidade Federal de Pernambuco, onde está localizada a SEDIR-PE, teve o seu funcionamento alterado em função do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente naquela Unidade do INPI foi encerrado às 13h, do dia 27 do corrente.

Em razão disso, informamos que os prazos legais vencidos na referida data foram prorrogados, automaticamente, para o dia 28 de junho de 2018.

Os prazos a que se refere o presente Comunicado aplicam-se somente para o Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2018

Assinatura manuscrita em azul de Mauro Sodré Maia.

**Mauro Sodré Maia**  
Diretor Executivo



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
PRESIDÊNCIA

## COMUNICADO

Considerando o horário especial de funcionamento da Superintendência de Administração, do Ministério da Fazenda-SAMF-SC, onde está localizada a SEDIR-SC, em função do jogo da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente naquela Unidade do INPI se encerrará as 12h, do dia 27 do corrente.

Em razão disso, comunicamos que os prazos legais vencidos na referida data prorrogam-se, automaticamente, para os dias 28 de junho de 2018.

Os prazos a que se refere o presente Comunicado aplicam-se somente para o Estado de Santa Catarina.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2018.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, flowing letters that appear to read 'Mauro Sodré Maia'.

**Mauro Sodré Maia**  
Diretor Executivo



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
PRESIDÊNCIA

## COMUNICADO

Considerando o horário especial de funcionamento do SEBRAE-SE, onde está localizada a SEDIR-SE, no dia 27 do corrente, de 07hs às 13hs, em função do jogo da Seleção Brasileira, na Copa 2018, e o seu fechamento em face do feriado instituído pelo Decreto nº 30.438/2016, no dia 29 de junho de 2018, comunicamos que em razão disso os prazos legais vencidos nas referidas datas prorrogam-se, automaticamente, para os dias 28 de junho e 02 de julho de 2018, respectivamente.

Os prazos a que se refere o presente Comunicado aplicam-se somente para o Estado de Sergipe.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mauro Sodré Maia', with a stylized flourish at the end.

**Mauro Sodré Maia**  
Diretor Executivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## COMUNICADO

Senhores Usuários,

Comunicamos que não haverá expediente na sede do INPI, no dia 02 de julho de 2018, em função do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2018 e em decorrência da interdição de ruas no entorno e a grande concentração de pessoas no Centro do Rio de Janeiro. Os prazos legais vencidos na referida data serão prorrogados, automaticamente, para o dia 03 de julho de 2018.

Nas Unidades Regionais do INPI o expediente se dará da seguinte forma:

**Funcionamento normal**

Ceará, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo.

**Funcionamento após as 14h**

Espírito Santo, Distrito Federal, Pernambuco, Santa Catarina e Sergipe.

Presidência, 29 de junho de 2018

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mauro Sodré Maia', written over a white background.

**Mauro Sodré Maia**  
**Diretor Executivo**